

ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CELEBRADO EM 16 de NOVEMBRO de 2012
“Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)”

ENTRE

O ESTADO PORTUGUÊS, representado pela Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Elsa Roncon Santos, de acordo com o disposto no n.º 4, do Artigo 5.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e do n.º 2 do Artigo 5.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, na qualidade de mutuante;

E

O MUNICÍPIO DE SINES, com sede no Largo Ramos Costa, 7520-159 - Sines, pessoa coletiva de direito público n.º 502563010, neste ato representado pelo Senhor Presidente de Câmara Municipal de Sines, Manuel Coelho Carvalho, na qualidade de mutuário;

Retificam, pelo presente aditamento que, na redação da Cláusula Primeira do contrato por eles outorgado em 16 de novembro de 2012, celebrado no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e regulamentado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, onde se lê “...o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa II**, um empréstimo no valor de até **EUR 3.823.306,17** (*três milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e seis euros e dezassete cêntimos*).” deverá ler-se “...o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa II**, um empréstimo no valor de até **EUR 3.714.904,19** (*três milhões, setecentos e catorze mil, novecentos e quatro euros e dezanove cêntimos*).”.

O presente aditamento é feito em dois exemplares que serão assinados pelos outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar.


Em 20 de dezembro de 2012.

O ESTADO,



Elsa Roncon Santos

O MUNICÍPIO,



Manuel Coelho Carvalho